

I - Após a Rua Potiguares (Pontilhão), sentido Shopping da Bahia, lado esquerdo da via ao longo do meio-fio;

II - Após o restaurante da Ana até a Praça Marquês Pôrto (Rua Juazeiro), no lado direito da via, sentido Rua Vieira Lopes;

§ 12 - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 6h do dia 02/02:

- BM 01 - Rua Oswaldo Cruz / Praça dos Capoeiristas;
BM 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz;
BM 03 - Rua Marquês de Monte Santo (início da mão dupla);
BM 04 - Rua Odilon Santos / Praça Brigadeiro Faria Rocha;
BM 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Professor Francisco da Conceição Menezes;
BM 06 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Potiguares;
BM 07 - Av. Juracy Magalhães Junior (1º retorno);
BM 08 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Vieira Lopes;
BM 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Ilhéus ;
BM 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Lucaia;
BM 11 - Av. Vasco da Gama / Av. Anita Garibaldi;
BM 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Praça Rios de Azevedo;
BM 13 - Av. Cardeal da Silva / Rua Almirante Barroso;
BM 14 - Av. Cardeal da Silva / Rua Cel. José Galdino de Souza (SEM0B);
BM 15 - Rua da Paciência / Rua Eurycles de Mattos.

Art. 2º Estabelecer o horário para a Operação Carga / Descarga, de 00h às 8h do dia 02/02, nas vias citadas no Art. 1º §6º.

Art. 3º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, no dia 02 de fevereiro de 2024, os seguintes logradouros:

I - Avenida Anita Garibaldi, sentido Lucaia, com início ao poste de iluminação de nº 8785320 e final defronte ao imóvel nº 605;

II - Rua Potiguares, sentido Av. Juracy Magalhães Junior, lado direito, início no imóvel nº 218 ao longo da via;

III - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Pituba, ambos os lados, com início na Rua Potiguares e final defronte ao Edifício Baía Bella;

IV - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado esquerdo (Bolsão);

V - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado direito, início na frente do imóvel nº 86 e final em frente ao imóvel nº 20;

VI - Rua Marquês de Monte Santo, sentido Pituba, lado esquerdo, com início na Praça dos Capoeiristas e final na faixa de pedestre do Quartel do Exército;

VII - Praça dos Ex-combatentes, lado direito, ao longo da via;

VIII - Avenida Amaralina, sentido Pituba, lado Direito, com início após Quartel do Exército e final na Praça João Amaral.

Art. 4º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 3º serão os seguintes:

I - Os logradouros especificados no Art. 3º, irão operar com a regra excepcional de Evento Pequeno Porte (12h de permanência, R\$ 20,00 - Tarifa Única)

II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º Os veículos com destino a festa, terão como opção de tráfego: Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Juracy Magalhães Jr, Av. Cardeal da Silva, Rua Almirante Barroso (até a Rua Odorico Odilon), Av. Vasco da Gama até a entrada da Av. Anita Garibaldi e a Rua Oswaldo Cruz.

Art. 6º Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 7º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica etc.

Art. 8º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
16793/2024	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de Janeiro de 2024, pág. 17, referente à Portaria nº 23/2024,

Onde se lê: "(...) Chefe do Setor B(...)".

Leia-se: "(...) Encarregado, grau 61 (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de Janeiro de 2024, pág. 17, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QUIQUÊNIO
13831/2024 SEMOP	MIOSES CARVALHO DA SILVA	7º

Leia-se

PROCESSO	REQUERENTE	QUIQUÊNIO
13831/2024 SEMOP	MOISES CARVALHO DA SILVA	7º

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº 001/2024 - SEMOP

Dispõe sobre a aprovação do escopo de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) recebida pelo Município de Salvador, Bahia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA do Município de Salvador, no uso de suas atribuições legais e das previstas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, bem como no que dispõe o Decreto Municipal nº 37.380/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o recebimento e aprovar o escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) apresentada pela Empresa ORLABR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. (CNPJ nº 46.799.260/0001-70), para elaboração de estudos que objetivam melhores práticas na prestação de serviços à Beira-Mar, contemplando o trecho Boca do Rio/Artista/Praia de Pituacu e o trecho Praia de Jaguaribe/Piatã, ambos ocupando aproximadamente cinco quilômetros da Avenida Octávio Mangabeira, em duas fases, com consolidação de Equipamentos Turísticos, Corredor Gastronômico e Cultural, objetivando gerar fomento e aprimoramento dos serviços e da economia local, formalização e geração de emprego e renda, bem como desoneração e fonte de receita ao Município de Salvador.

Art. 2º. Na elaboração dos estudos, deverão ser entregues ao Município os seguintes cadernos/ produtos:

I. Minuta de Edital e Anexos.

II. Minuta de Contrato e Anexos.

III. Caderno Jurídico com justificativas da modelagem licitatória eleita, Técnica e Preço, Modelo de Concessão de Uso e demais aspectos jurídicos.

IV. Modelo Econômico e Financeiro e consequente Estudo de Viabilidade Econômica.

V. Proposta Técnica com as obrigações comuns e os indicadores de desempenho.

VI. Estudo de Demanda, observadas as limitações de análises preditivas.

Parágrafo Primeiro. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos

estudos, contados a partir da data de publicação do presente ato.

Parágrafo Segundo. Para o desenvolvimento das atividades, fica estabelecido o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive para efeito de eventual ressarcimento, exceto na conjectura de cabimento das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 37.380/2023.

Art.3º. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas, nos moldes previstos no Decreto Municipal nº 37.380/2023, acaso desejem, cujos requerimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Ordem Pública e protocolados no SEATE/SEMOP, situado à Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, nº 2562, Jardim Santo Inácio, CEP 41205-006, Salvador, Bahia.

Art.4º. Os efeitos decorrentes deste Termo passam a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 26 de janeiro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEINFRA desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 30 de janeiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO, Assessor Técnico**, grau 53, matrícula 3162798, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão, grau 55, de Assessor Chefe I, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, durante o impedimento legal do titular **CARLOS EDUARDO NUNES COSTA**, matrícula 3166301, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 005/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS**, matrícula 3091858, para responder pela função de confiança, grau 63, de Chefe de Setor B, do Setor de Ações Educativas, durante o impedimento legal da titular **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 006/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3023073, para responder pelo cargo em comissão Gestor de Núcleo II, grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Defesa Civil, durante o impedimento legal do titular **LUCAS SOUZA PIMENTEL**, matrícula 3166319, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 10/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 4108/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 034/2022-Objeto: Execução das obras de Contenção da Encosta situada na Rua Edson Saldanha em Cosme de Farias-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado como a empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

SIMONE MAIA DE OLIVEIRA	3078168	PRESIDENTE
MARIO SERGIO M DE ALBUQUERQUE	3018970	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA	3087734	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 001/2024 - PROC: 248306/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO - GELO REUTILIZÁVEL.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	01	R\$ 28.985,58

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente